

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4072 DE 26/06/2019)
ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL Nº. 018/2019
PROCESSO Nº. 09/002.018/2019

Aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 às 17:10 hs, reuniram-se na sala da Subsecretaria de Atenção Hospitalar os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4072 de 26/06/2019, publicada no D. O. Rio de 27/06/2019, para deliberar acerca do comprovante de experiência técnica exigido pelo Edital, cuja apresentação foi permitida ao proponente **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, em atendimento ao item 13.3.1, tendo em vista o resultado deste certame proferido por esta Comissão em 03/07/2019 para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI**. A Comissão recebeu do **IDEIAS**, em 04/07/2019, documento anexo e abaixo transcrito, sendo analisado e julgado da seguinte forma:

O Instituto IDEIAS informa:

i) “Tendo em vista o que constou da Ata Circunstanciada para realização do certame licitatório acima referenciado, vimos informar que não localizamos em nossos arquivos a cópia do contrato de execução dos serviços cujo atestado foi apresentado em cumprimento ao item 1B. No entanto, não nos quedamos inerte e diligenciamos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita/RJ, requerendo a cópia do referido instrumento, conforme comprovante do protocolo em anexo. Desta forma, requeremos sobrestamento da licitação e que seja concedido prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da exigência, qual seja: apresentação do instrumento contratual que deu origem ao atestado técnico apresentado”;

RESPOSTA: O item 13.3.1 permitiu abrir prazo para que a proponente desclassificada apresentasse a documentação exigida. Dentro do prazo determinado pela Comissão de Seleção, a proponente não apresentou a documentação exigida e solicitou prazo acima de quaisquer possibilidades descritas no Edital. Decisão de desclassificação mantida.

Por fim, esta Comissão ratifica a avaliação de desclassificação da proponente, mantendo na íntegra o resultado do julgamento divulgado em 04/07/2019, declarando FRACASSADO o certame. O presente será encaminhado à Sra. Secretária para ciência e providências cabíveis. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrados os trabalhos deste certame.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:	
Ivan Bergsten - Mat. 11/230.329-5	
Raphael Azevedo de Moraes - Mat. 11/226.691-4	
Telma Regina Amorim da Silva - Mat. 11/218.451-3	
Rosângela Matias Cipola - Mat. 11/223.695-8	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04.07.2019

09/73/050099/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, IMPONHO à empresa, RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 18.233.156/0001-88, a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.626,16 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a 1 % (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3305 referente ao processo instrutivo nº 09/73/000078/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/77050167/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa EPODONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 00.330.676/0001-43, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 18,54 (dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 0113 referente ao processo instrutivo nº 09/77/000161/2013, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/78/050042/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, IMPONHO à empresa, HB MULTISERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.768.165/0001-08, a penalidade de MULTA no valor R\$ 512,06 (quinhentos e doze e reais e seis centavos), correspondente a 1 % (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1714576 referente ao processo instrutivo nº 09/78/000101/2016 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/01/050125/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, IMPONHO à empresa, LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 03.358.040/0001-06, a penalidade de MULTA no valor R\$ 680,12 (seiscentos e oitenta reais e doze centavos), correspondente a 1 % (um por cento) do valor das Notas Fiscais nº 3972, 3955, 3978 e 3979 referente ao processo instrutivo nº 09/01/000677/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050768/2019 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 03.867.580/0001-07, referente a nota fiscal nº 7413, referente ao processo instrutivo nº 09/001236/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 064 DE 05 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final do Processo Seletivo oferecido por meio do Edital CGP nº 057/2019 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
Endereço: Largo do Bodegão,150-Santa Cruz

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (Cirurgia de pequenos animais com foco em controle populacional)							
Nº INSC	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU DE APERFEIÇOAMENTO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITÓRIO NACIONAL	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE	TOTAL
XXX	XXX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
***EDITAL Nº 063 DE 04 DE JULHO DE 2019**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa e torna público a decisão dos recursos interpostos na análise de currículo e o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao Edital nº 054/2019, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão dos recursos interpostos na análise de currículo - Processo Seletivo Edital S/SUBG/CGP Nº 054/2019			
NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
Nº INSCRIÇÃO	Nº PROCESSO	RECORRENTE	RECURSO
004	09/003.087/2019	MARIA LÚCIA FERREIRA MAGALHÃES	INDEFERIDO